



Decreto Nº 29 - de 20 de Fevereiro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 765, 07 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS			
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos			
2.05.00.15.451.0010.2.0073-1.500.000 - 4.4.90.30.00	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS	----- R\$	15.000,00
2.05.00.15.752.0010.2.0027-2.720.000 - 4.4.90.30.00	MANUT DA REDE PUBL MUNICIPAL DE ENERGIA ELETTRICA	----- R\$	185,93
2.05.00.15.451.0010.2.0024-1.500.000 - 4.4.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	----- R\$	50.000,00
2.05.00.26.782.0013.2.0031-1.500.000 - 4.4.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	60.000,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	125.185,93
Total da Unidade 05		----- R\$	125.185,93
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
2.06.01.12.361.0004.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.92.00	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	2.785,00
2.06.01.12.365.0004.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.92.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	----- R\$	147,50
2.06.01.12.365.0004.1.0031-1.550.000 - 4.4.90.30.00	CONST. REFORMA DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	17.932,50
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO			
2.06.03.27.812.0005.2.0047-1.500.000 - 4.4.90.30.00	APOIO AO DESPORTO AMADOR	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 03		----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 06		----- R\$	18.932,50
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE			
Sub-Unidade 00 - Gestão do SUS			
2.09.00.10.122.0001.2.0058-1.500.000 - 3.1.90.94.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 09		----- R\$	3.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA			
2.10.01.10.301.0006.2.0083-1.500.000 - 3.1.90.94.00	MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS	----- R\$	30.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.621.000 - 3.3.90.14.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	38.000,00
Sub-Unidade 02 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
2.10.02.10.302.0006.2.0065-1.621.000 - 3.3.90.39.00	APOIO E AMPLIAÇÃO AO TRATAMENTO ESPECIALIZADO	----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 02		----- R\$	20.000,00
Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
2.10.03.10.305.0006.2.0067-1.500.000 - 3.1.90.94.00	DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZOOSE	----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 03		----- R\$	20.000,00
Total da Unidade 10		----- R\$	78.000,00
Total da Instituição 02		----- R\$	225.118,43
Total Geral Acrescido		----- R\$	225.118,43

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS			
Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA			
Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria			
2.04.00.28.846.0000.9.0005-2.720.000 - 3.3.90.47.00	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	----- R\$	185,93
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	185,93
Total da Unidade 04		----- R\$	185,93
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos			
2.05.00.15.451.0010.2.0024-1.500.000 - 3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	----- R\$	10.000,00
2.05.00.15.451.0010.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS	----- R\$	15.000,00
2.05.00.26.782.0013.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	60.000,00
2.05.00.15.451.0010.2.0024-1.500.000 - 3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	----- R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	125.000,00
Total da Unidade 05		----- R\$	125.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Sub-Unidade 00 - Departamento de Educação e Cultura			


Publicado no Quadro de Ato Oficial em
20/02/2024
100000
Chefe de Gabinete



2.06.00.12.306.0004.2.0033-1.550.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO E ENRIQUECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	15.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
2.06.01.12.361.0004.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	2.785,00
2.06.01.12.365.0004.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	- - - - - R\$	147,50
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.932,50
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO		
2.06.03.27.812.0005.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.31.00 APOIO AO DESPORTO AMADOR	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	18.932,50
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.01.08.244.0007.2.0107-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	3.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.10.01.10.301.0006.2.0084-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUT. DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - - R\$	30.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.621.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	50.000,00
Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.10.03.10.305.0006.2.0067-1.500.000 - 3.1.91.13.00 DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZONOSE	- - - - - R\$	20.000,00
2.10.03.10.305.0006.1.0082-1.621.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIP PARA A EPIDEMIOLOGIA	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	28.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	78.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	225.118,43
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	225.118,43

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 20 de Fevereiro de 2024



SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de Atas Oficiais em
20 de fevereiro de 2024
Luciano
Chefe de Gabinete